



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222



LEI Nº 1.309 DE 03 DE ABRIL DE 2025

“Denomina Vargem Alegre a estrada vicinal do Bairro Lambari”

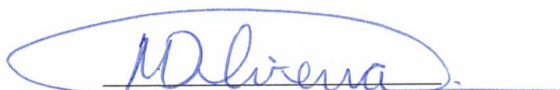
A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Estrada Municipal "**Vargem Alegre**" a estrada vicinal do Bairro Lambari demarcada pelo *croqui* anexo.

Art. 2º A Prefeitura Municipal se encarregará de sinalizar adequadamente a referida estrada com a indicação de sua denominação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Gonçalves, 03 de abril de 2025.


Márcio Donizetti de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

10 ABR. 2025

Gonçalves, 13:09 hs

Walter Simão

PUBLICADO EM 03/04/25
Lei Municipal
nº 1028 de 23/05/2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

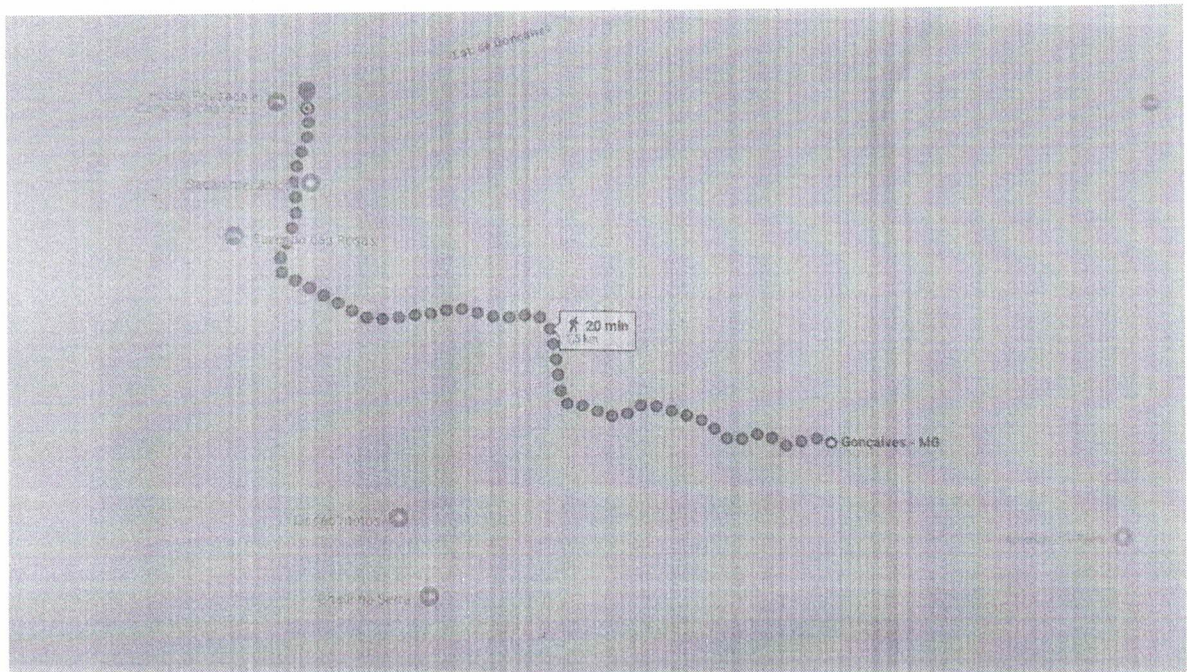
R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222



ANEXO I

MAPA-CROQUI

A estrada tem seu início na saída da AMG-1930 e segue em sentido a estrada que liga ao bairro Ribeirãozinho, conforme mapa em anexo.



Do início: -22.641848414847683, -45.80112042299004

Fim: -22.64744372229703, -45.791593360415334